



## RESOLUÇÃO Nº 065/2017

PRORROGA O PRAZO DO EDITAL Nº 002/2017 PARA CONVOCAÇÃO DOS NOMES DOS INTERESSADOS EM COMPOREM O COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017, e observadas as disposições da Cláusula 31 e seguintes do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 063/2017 da AGIR, publicada no DOM/SC - Edição n° 2387 do dia 17/11/2017, p. 1.034, que regulamenta a convocação e inscrição dos interessados para concorrerem à indicação de Conselheiro do Comitê de Regulação da AGIR; a qual por conta da Errata à Resolução nº 063/2017, passou à Resolução nº 064/2017;

CONSIDERANDO o lançamento do Edital de Convocação nº 002/2017, publicado no DOM/SC - Edição n° 2387, do dia 17/11/2017, p. 1.033/34, que convocou os interessados para concorrerem à indicação de Conselheiro do Comitê de Regulação da AGIR;

CONSIDERANDO, enfim, que não foram indicados os interessados em participar da eleição para ocupar as vagas de Conselheiros do Comitê de Regulação da AGIR, nos termos e em número suficiente para atender o artigo 1º do Edital de Convocação nº 002/2017; cujo prazo para indicação expirou aos 04.12.2017;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 13.12.2017, o prazo previsto no artigo 3º do Edital de Convocação nº 002/2017, para que as organizações e instituições que representam a sociedade civil organizada na área do transporte coletivo de passageiros e os prestadores de serviços de transporte coletivo de passageiros; apresentem os nomes de forma isolada ou através de consenso, dos interessados em comporem o Comitê de Regulação da AGIR, encaminhando a documentação à Diretoria Executiva da AGIR dentro dos prazos e formas previstas no Edital supra citado;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





**Art. 3º.** Com exceção do prazo previsto no artigo 3º do Edital de Convocação nº 002/2017 da AGIR, permanecem inalteradas as demais condições e requisitos previstos no respectivo Edital.

Blumenau (SC), em 07 de dezembro de 2017.

## HEINRICH LUIZ PASOLD Diretor Geral da AGIR